



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitscheck, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

**Ofício nº 106/2022 GP**

**Assunto: Encaminha Projetos de Lei.**

Excelentíssimo Senhor,

**JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS,**

Presidente da Câmara de Vereadores,

LIMA DUARTE – MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente com o fito de encaminhar às mãos de Vossa Excelência as seguintes proposições:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 14/2022, que “*Declara como de utilidade pública a Folia de Reis Família Fabrício.*” - *Protocolo 209/2022*
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 15/2022, que “*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 1.335.654,00 e dá outras providências.*” *Protocolo 210/2022*
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022, que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 800.000,00 e dá outras providências.*” *Protocolo 211/2022*
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 17/2022, que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 330.000,00 e dá outras providências.*” *Protocolo 212/2022*

Seguem anexas as justificativas do Poder Executivo para os devidos projetos de lei.

Sem mais para o momento, esperamos que todas as proposições sejam submetidas aos demais Edis no intuito de sua deliberação e aprovação, respeitando-se as disposições previstas na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG e demais normativas concernentes à matéria, objetivando-se a salvaguarda do regular trâmite processual legislativo.

Respeitosamente,

Lima Duarte, 05 de maio de 2022.

**ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

## Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2022

***“Declara como de utilidade pública a Folia de Reis Família Fabrício”.***

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 996/97, sanciona a seguinte Lei:

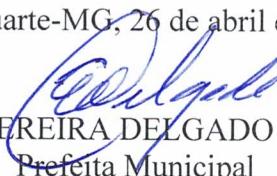
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a “Folia de Reis Família Fabrício”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Lima Duarte/MG, com endereço na Rua Benvindo de Paula, nº 13, apto nº 101, bairro Barreira, inscrita no CNPJ sob o nº 41.165.089/0001-23.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública municipal à entidade mencionada no art. 1º desta lei está em conformidade nas exigências do art. 2º da Lei Municipal nº 996, de 09 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Fica a associação obrigada a prestar contas de todas as atividades exercidas a cada ano civil, aos Poderes Executivo e Legislativo, conforme determina a legislação em vigor.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 26 de abril de 2022.

  
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
Prefeita Municipal

ACESSO EM 05/05/2022  
PROTOCOLO 209/2022

Protocolo 209/2022